

DECRETO Nº 15557, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

ALTERA dispositivos do Decreto nº 559, de 19.01.76, que regulamenta para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - CBERJ o Decreto-Lei nº 176, de 09.07.75, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Corporação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-24/02-164/89,

D E C R E T A:

Art 1º - Fica acrescentado ao Art. 18 do Decreto nº 559, de 19.01.76, que regulamenta para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro - CBERJ o Decreto-Lei nº 176, de 09.07.75, o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º - O Comandante-Geral excepcionalmente, em razão do interesse do serviço, poderá considerar com a aprovação do Governador do Estado, mediante exposição fundamentada, como satisfazendo as condições de serviço arregimentado e exercício de função específica para fins de ingresso em Quadro de Acesso, o Oficial BM que exerça cargos de confiança no âmbito do Sistema de Defesa Civil, no Gabinete Militar da Chefia do Poder Executivo e nos Órgãos da Justiça Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial I, o parágrafo único, do Art. 11, do Decreto nº 559, de 19.01.76, introduzido pelo Decreto nº 8836, de 12.02.86.

Rio de Janeiro, 25 de setembro ~: 1990.

**W. MOREIRA FRANCO
JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO**